



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.801, de 17 de abril de 2.023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Atendimento de Convênio 1260.01.0018955/2021-66 com a Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atendimento do convênio 1260.01.0018955/2021-66, locação de impressoras para o Ensino Médio, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO -ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12. EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 1208 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ATIVIDADE: 2.105 MANUTENÇÃO ATIVIDADES – ENSINO MÉDIO – Conv.1260.01.0018955/2021-66
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$2.400,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 20% (vinte por cento), caso haja necessidade para a execução das despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 17 de abril de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete